



PROJETO DE LEI 077/2025

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2025, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor acima mencionado, conforme segue:

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.107-EMENDA PADOVANI - CC 624.090-9	
441-3.3.90.39.00.00.00-1018-Outros serv de terc PJ.....R\$	210.000,00
TOTAL.....R\$	210.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas das emendas, como segue:

PROPOSTA 36000667665202500-CC 624.090-9-fonte 1018.....R\$	200.000,00
Rendimentos de aplicação da conta e fonte.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	210.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 18 de julho de 2025.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-07-18 14:52:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei, tratando de crédito adicional Especial, no orçamento geral do exercício de 2025, tendo em vista os créditos das receitas de emendas abaixo discriminadas;

NR DA PROPOSTA	CONTA	VALOR	AUTOR
36000667665202500	624.090-9	200.000,00	Padovani
Rendimentos de aplicação.....R\$		10.000,00	
TOTAL..... R\$		210.000,00	

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após aprovação e tramites de publicação, possamos adicionar as dotações ao orçamento e utilização das mesmas.

Pinhalão, 18 de julho de 2025

**LUIZ
EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:**
07277333977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-07-18 14:52:45
Foxit Reader Versão: 9.7.1